



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia –  
SICOOB LESTE - NIRE 27400001198

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023, na Sede da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia – Sicoob Leste, sito à Rua Sá e Albuquerque, 792, bairro do Jaraguá, em Maceió/AL, às 16h30min; reuniu-se a Comissão Eleitoral Originária constituída pela **Resolução nº 461, de 21 de março de 2023**, da lavra do Presidente do Conselho de Administração, para atender ao previsto no **Item VII** da citada resolução. Iniciando a reunião com a única pauta do dia que é o **Item 1 – Encerramento do prazo para registro de chapas**, referente a eleição que será realizada no dia 27 de abril de 2023. Sobre o **Item 1**: Conforme determinações estatutárias, tendo encerrado o prazo legal para o registro de chapas concorrentes a eleição para renovação dos membros do Conselho de Administração, dá ciência neste ato, para conhecimento dos interessados, a relação de chapas inscritas para fins de registro com o nome dos seus membros: CHAPA Nº 1, representada pelo Senhor Nivaldo do Nascimento, cuja composição é a seguinte: Conselheiro: Nivaldo do Nascimento; João Monte Calheiros; Alessandro Soares Oliveira; Cleydner Marques de Magalhães Maurício; Gildo Ribeiro Leal; Márcia Túlia Pessôa de Souza; e Thiago da Silva Pereira. CHAPA Nº 2, representada pelo Senhor Clovis Tadeu da Silva, cuja composição é a seguinte: Conselheiros: Clovis Tadeu da Silva; e Wilton Malta de Almeida. Tendo em vista a documentação encaminhada pelos interessados em participar do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral considerando os registros formalmente realizados e comprovados, além de entregues tempestivamente no prazo definido no calendário eleitoral, e em observância ao disposto no parágrafo 2º do art. 15 do Regulamento Eleitoral e art. 80 do Estatuto Social que estabelecem a composição mínima de 05 (cinco) membros efetivos para o Conselho de Administração, a Comissão Eleitoral, após análise das candidaturas, apresenta a inscrição HABILITADA a participação do pleito, visto que atende aos requisitos de inscrição previstos no Regulamento Eleitoral e Estatuto Social: CHAPA Nº 1, representada pelo Senhor Nivaldo do Nascimento, cuja composição é a seguinte: Conselheiros: Nivaldo do Nascimento; João Monte Calheiros; Alessandro Soares Oliveira; Cleydner Marques de Magalhães Maurício; Gildo Ribeiro Leal; Márcia Túlia Pessôa de Souza; e Thiago da Silva Pereira. A Comissão Eleitoral informa, ainda, que após análise preliminar, na ocasião do recebimento da documentação das 02 (duas) chapas inscritas para registro, verificou-se que a CHAPA Nº 2 não apresentou o número mínimo de 05 (cinco) membros efetivos para concorrer aos cargos de Conselheiros de Administração, exigência prevista no disposto parágrafo 2º do art. 15 do Regulamento Eleitoral e art. 80 do Estatuto Social. Dessa forma, a Comissão considera a CHAPA Nº 2 inabilitada para continuar no processo eleitoral. Nada mais havendo a relatar na presente Ata e, depois de realizada leitura por todos os membros e achada conforme, foi assinada e encerrada a sessão. //

  
**DACKSON DAYWE MOTA DE SOUSA**

Presidente

  
**MARIA BETÂNIA DA COSTA SILVA**

Membro - Secretária

  
**LUCIANO HERMANES ROMEIRO DAMASCENO**

Membro